



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

(Processo Administrativo nº 2026/000236.02-5)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Este documento tem por objetivo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, com a finalidade de avaliar a viabilidade da inscrição de 01 (um) representante do Conselho Regional de Biologia da 2ª Região em curso de capacitação na área de gestão e fiscalização de contratos administrativos, com apoio de ferramentas de Inteligência Artificial, a ser realizado na modalidade online ao vivo, nos dias 12 e 13 de maio de 2026.

1.2. Área Requisitante: Diretoria.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A demanda em questão decorre da necessidade de capacitação técnica de representante do Conselho Regional de Biologia da 2ª Região que atua nos processos de gestão e fiscalização de contratos administrativos, considerando a plena vigência da Lei nº 14.133/2021 e a obrigatoriedade de observância de seus dispositivos, regulamentações e entendimentos dos órgãos de controle.

2.2. A adequada execução contratual exige domínio técnico quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, registro de ocorrências, gestão de riscos, análise de desempenho contratual e adoção de medidas corretivas, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, motivação, segregação de funções e segurança jurídica.

2.3. Ademais, as inovações introduzidas pelo novo regime jurídico das contratações públicas, associadas ao uso crescente de ferramentas tecnológicas, especialmente aquelas baseadas em Inteligência Artificial, demandam atualização contínua dos agentes públicos, com vistas à otimização das rotinas administrativas, maior capacidade analítica e melhoria dos mecanismos de controle.

2.4. Nesse contexto, a participação em ação de capacitação específica permitirá a atualização técnica do representante indicado, com abordagem prática voltada à aplicação de recursos de Inteligência Artificial no apoio à análise, monitoramento e fiscalização de contratos administrativos, contribuindo para o aprimoramento dos processos internos.

2.5. Destaca-se que o representante atuará como multiplicador do conhecimento adquirido, promovendo a disseminação interna das práticas e orientações recebidas, favorecendo a padronização de procedimentos e a melhoria contínua da gestão contratual no âmbito do CRBio-02.

2.6. Diante do exposto, a inscrição em curso de capacitação na área de gestão e fiscalização de contratos administrativos, com apoio de ferramentas de Inteligência Artificial, a ser realizado na modalidade online, nos dias 12 e 13 de maio de 2026, mostra-se medida necessária e adequada para o fortalecimento da governança, aumento da eficiência administrativa e garantia de maior conformidade e segurança jurídica nas contratações públicas do Conselho Regional de Biologia da 2ª Região.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO

3.1. A instituição apresenta proposta de capacitação com abordagem prática e contemporânea, incluindo a aplicação de ferramentas de Inteligência Artificial no apoio à gestão e fiscalização contratual, o que constitui diferencial relevante frente às soluções tradicionais disponíveis no mercado.

3.2. Adicionalmente, o curso possui conteúdo programático estruturado, com foco em situações reais da Administração Pública, contemplando temas como monitoramento da execução contratual, gestão de riscos, produção de relatórios e utilização de recursos tecnológicos para apoio à tomada de decisão, aspectos diretamente relacionados às necessidades institucionais do Conselho Regional de Biologia da 2ª Região.

3.3. Destaca-se, ainda, a notória especialização da instituição e de seu corpo técnico na temática, evidenciada pela experiência na realização de treinamentos voltados a órgãos públicos, o que reforça a adequação da solução à demanda apresentada.

3.4. Ressalta-se que a participação se dará por meio de inscrição em curso aberto, com data e programação

previamente definidas, não sendo viável a substituição por solução equivalente sem prejuízo ao atendimento da necessidade identificada.

3.5. Dessa forma, a escolha do Instituto Lidata Treinamentos Ltda mostra-se adequada e compatível com os objetivos da contratação, atendendo aos requisitos de especialização, pertinência temática e alinhamento com as necessidades institucionais.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

- 4.1.1. Comprovar notório conhecimento e experiência prévia na realização de cursos, palestras, treinamentos ou ações de capacitação;
- 4.1.2. Disponibilizar profissional ou equipe técnica com qualificação compatível com o objeto contratado;
- 4.1.3. Demonstrar reconhecida competência técnica e pedagógica para ministrar curso de capacitação;
- 4.1.4. Possuir infraestrutura organizacional e tecnológica compatível com a execução do serviço, caso não sejam disponibilizados pelo CONTRATANTE;
- 4.1.5. Comprovação da existência legal da empresa e da representação de seus responsáveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.6. Apresentação das certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social (INSS), FGTS e Justiça do Trabalho;
- 4.1.7. Demonstração de experiência prévia na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação;
- 4.1.8. Inscrição e situação cadastral atualizada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 4.1.9. Demonstrar capacidade técnica e operacional para atender às demandas;
- 4.1.10. Comprovação de que atende integralmente às condições técnicas, operacionais e administrativas estabelecidas para a execução do objeto contratado;
- 4.1.11. Documentação adicional prevista na Lei nº 14.133/2021 ou em regulamentos aplicáveis, quando necessária para a adequada habilitação.

5. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, NO QUE COUBER:

- 5.1.1. Considerando o art. 11, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável, atender aos requisitos estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, com o objetivo de identificar referências metodológicas e de execução. Verificou-se, contudo, que, apesar da existência de diferentes prestadores, não há efetiva competitividade de mercado, em razão da natureza técnica e predominantemente intelectual do serviço.

6.2. Para elaboração desse estudo foram analisadas as seguintes contratações:

- 6.2.1. Id contratação PNCP: [04709778000125-1-000020/2025](#);
- 6.2.2. Id contratação PNCP: [08907776000100-1-000005/2026](#);
- 6.2.3. Id contratação PNCP: [77778744000166-1-000009/2026](#).

6.3. A justificativa de preço atende ao disposto no art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 (aplicável a inexigibilidade de licitação), restando demonstrada por meio da análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos junto à mesma empresa contratada, conforme Ids PNCP referenciados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na inscrição de 01 (um) representante do Conselho Regional de Biologia da 2ª Região em curso de capacitação na área de gestão e fiscalização de contratos administrativos, com apoio de ferramentas de Inteligência Artificial, a ser realizado na modalidade online ao vivo, nos dias 12 e 13 de maio de 2026, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas.

- 7.1.1. O curso será realizado por meio de plataforma digital disponibilizada pela instituição promotora, com participação síncrona, incluindo interação com o instrutor para esclarecimento de dúvidas e realização de atividades práticas por meio de chat, disponibilização de apostila completa em formato digital, acesso à gravação das aulas pelo período de 60 (sessenta) dias e emissão de certificado digital de conclusão.

7.2. A capacitação tem por objetivo promover a atualização técnica do participante quanto às práticas de gestão e fiscalização contratual à luz da Lei nº 14.133/2021, com ênfase no monitoramento da execução dos contratos, gestão de riscos, produção de relatórios e utilização de recursos tecnológicos para apoio à análise e à tomada de decisão.

7.3. Compete à instituição promotora do curso assegurar:

7.3.1. a realização do curso conforme programação divulgada, observando carga horária, conteúdo e metodologia propostos;

7.3.2. o fornecimento de material didático e de apoio atualizado, em formato digital;

7.3.3. a condução das atividades por profissionais qualificados e com experiência na área;

7.3.4. a disponibilização de plataforma digital adequada à realização do curso na modalidade online, garantindo a participação síncrona, a interação com o instrutor e o acesso à gravação das aulas por período determinado;

7.3.5. a emissão de certificado digital de conclusão ao participante que atender aos requisitos mínimos de frequência.

7.4. O conteúdo programático está estruturado em módulos, abrangendo: fundamentos e aspectos normativos da gestão e fiscalização de contratos administrativos; atribuições e responsabilidades dos gestores e fiscais; técnicas de monitoramento da execução contratual e verificação do cumprimento de obrigações; introdução à Inteligência Artificial e sua aplicação na Administração Pública; utilização de ferramentas de IA no apoio à análise contratual, identificação e tratamento de riscos, inclusive com abordagem preditiva; automatização da elaboração de relatórios gerenciais e indicadores de desempenho; comunicação, registro e tratamento de ocorrências no processo de fiscalização; bem como práticas de integridade, conformidade e boas práticas aplicadas à gestão contratual com suporte tecnológico.

7.5. A execução do objeto compreende a efetivação da inscrição, participação no curso na modalidade online, disponibilização de materiais de apoio em formato digital, acesso à gravação das aulas e emissão de certificado digital de conclusão.

7.6. A solução adotada atende à necessidade institucional, contribuindo para o aprimoramento da gestão e fiscalização contratual, fortalecimento da governança, padronização de procedimentos internos, mitigação de riscos e aumento da eficiência e conformidade das contratações públicas no âmbito do Conselho Regional de Biologia da 2ª Região.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. Inscrição de 01 (um) representante do CRBio-02 em curso de capacitação na área de gestão e fiscalização de contratos administrativos, com apoio de ferramentas de Inteligência Artificial, a ser realizado na modalidade online, nos dias 12 e 13 de maio de 2026.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor global máximo aceitável é de: R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O parcelamento do objeto revela-se tecnicamente inadequado, uma vez que se trata de curso de capacitação estruturado como solução única, com conteúdo programático integrado e metodologia contínua. A eventual divisão comprometeria a unidade didática, a coerência temática e a sequência lógica das aulas, prejudicando a qualidade da capacitação e o alcance dos resultados pretendidos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes vinculadas a esta contratação.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. A contratação objeto deste estudo está presente no Plano Anual de Contratações (PAC) da Administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Atualização técnica do representante nas práticas de gestão e fiscalização de contratos administrativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

13.2. Aperfeiçoamento das atividades de monitoramento da execução contratual, com maior controle sobre obrigações e registros de fiscalização;

13.3. Desenvolvimento de competências para utilização de ferramentas de Inteligência Artificial no apoio à análise e acompanhamento contratual;

13.4. Melhoria na identificação, análise e tratamento de riscos contratuais;

13.5. Aprimoramento da elaboração de relatórios e registros técnicos de fiscalização;

13.6. Disseminação interna do conhecimento adquirido, por meio da atuação do participante como multiplicador, contribuindo para a padronização de procedimentos;

13.7. Fortalecimento da governança, da conformidade e da eficiência na gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Conselho Regional de Biologia da 2ª Região.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Não há providências adicionais a serem adotadas.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Possíveis impactos ambientais da contratação e medidas de tratamento em razão dos impactos ambientais devem ser observadas pelas Empresas Contratadas conforme o estabelecido na legislação correlata.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Diante das análises, estudos e justificativas apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação, por atender às necessidades institucionais, aos requisitos técnicos e às disposições legais aplicáveis.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2026

<p>Viviane Lima dos Santos Assessora da Diretoria Conselho Regional de Biologia da 2ª Região</p>	<p>Alessandra do Nascimento Gonçalves Analista de Licitações Conselho Regional de Biologia da 2ª Região</p>
--	---

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação com base nas justificativas apresentadas pela área requisitante.

Gustavo Pessoa de Rezende
Presidente
Conselho Regional de Biologia da 2ª Região



Documento assinado eletronicamente, com assinatura avançada, por **Gustavo Pessoa de Rezende, Presidente do CRBio-02**, em 08/05/2026, às 12:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 25af1d15cb3b8cb5



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0162216** e o código CRC **01701042**.

Rua Alvaro Alvim, 21 - 12º Andar - Bairro Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20031-010 - crbio02.gov.br

2026/000236.02-5

0162216v4